

EDITAL DO VESTIBULAR 2025.1

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO

FACULDADE SERRA DOURADA DE ALTAMIRA

A Diretoria da Faculdade Serra Dourada de Altamira e a Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, observadas as disposições ora previstas em seus Estatutos, Regimentos e legislação em vigor, torna público o início das inscrições para o Processo Seletivo Online e Presencial de Ingresso a Faculdade Serra Dourada de Altamira e ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, para o primeiro semestre de 2025, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento para a concessão de bolsas de estudos se submete às regras gerais para o ingresso no primeiro semestre de 2025, disposto no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2025.1, por meio do Vestibular Online Mega Vestibular. Serão oferecidas 200 (duzentas) bolsas de estudos para o curso todo (exceto rematrículas).

2. DAS BOLSAS

2.1. O Mega Vestibular- **2025.1**, consiste na concessão de:

2.1.1 27 (vinte e sete) bolsas de estudo de 65% (sessenta e cinco por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) para os aprovados nos cursos, conforme item **7.3**.

2.1.2 173 (Cento e setenta e três) bolsas de estudo de 40% (quarenta por cento) a 60% (sessenta por cento) para o curso todo (exceto rematrículas) dentre todos os cursos de graduação ofertados.

3. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Concorrerão às bolsas no “Mega Vestibular”, os candidatos inscritos no Processo Seletivo descrito no item 1 deste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2025.1 do Vestibular Online Mega Vestibular.

3.2. O Mega Vestibular terá validade para o primeiro semestre letivo de 2025 e dar-se-á exclusivamente aos candidatos concluintes do Ensino Médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

3.3. Nesta modalidade de entrada, não serão aceitas dispensas de disciplinas para candidatos que já tiverem cursado disciplinas semelhantes, equivalentes ou iguais, nesta instituição ou em outras.

3.4. Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo seletivo de concessão de bolsas de estudos “Mega Vestibular”, não poderão possuir pendência financeira com a Faculdade Serra Dourada Altamira referente a semestres anteriores a 2025.1. Sendo classificado no “Mega Vestibular”, deverão proceder o acerto de seu débito para obter o benefício da bolsa.

3.5. Os classificados com a bolsa “Mega Vestibular” não poderão acumular outros descontos e/ou bolsa de qualquer natureza institucional e/ou ainda descontos atribuídos na mensalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir do dia 06 de Janeiro de 2025, enquanto houver disponibilidade de bolsas. Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

4.2. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site <https://lp.serradouradaaltamira.com.br/mega-vestibular/> e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 06 de Janeiro de 2025 enquanto houver disponibilidade de bolsas, e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

5 - DA PROVA

5.1. A prova constará de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: Língua Portuguesa, 05 questões, Matemática, 05 questões, totalizando 100 (cem pontos).

5.2. A prova do Mega Vestibular será aplicada de forma online.

5.3. A Prova On-line Mega Vestibular terá duração máxima de 2 (duas) horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) na prova aplicada, prestar informações falsas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição;

6.2. O resultado sairá de forma automática por processo eletrônico;

6.3. Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS.

7.1. A concessão das bolsas de estudos “Mega Vestibular” será realizada dentre os Cursos de Graduação ofertados na Faculdade Serra Dourada de Altamira.

7.2. Serão oferecidas bolsas de estudo para o curso todo, exceto para rematrículas, de acordo com os seguintes critérios:

a) As bolsas de estudo serão concedidas por ordem de matrícula, exclusivamente aos candidatos aprovados no processo seletivo, até o limite máximo de bolsas disponíveis.

b) **Após o término das bolsas do Mega Vestibular, as matrículas estarão disponíveis com as bolsas e condições comerciais vigentes da Faculdade Serra Dourada.**

7.3. Serão concedidas 35 bolsas de 65% (sessenta e cinco por cento) para os cursos selecionados na tabela abaixo, para os primeiros aprovados que concluírem sua matrícula de cada respectivo curso ofertado. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas:

CURSOS	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO	1
AGRONOMIA	3
ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	1
ARQUITETURA URBANISMO	1
BIOMEDICINA	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1
DIREITO	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ENFERMAGEM	1
ENGENHARIA CIVIL	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	5
ESTÉTICA COSMÉTICA	1

FARMÁCIA	1
FISIOTERAPIA	1
MEDICINA VETERINÁRIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
PSICOLOGIA	1
	27

7.4. Serão concedidas 173 (Cento e setenta e três) bolsas de estudo de 40% (quarenta por cento) a 60% (sessenta por cento) para o curso todo dentre todos os cursos de graduação ofertados. O valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá aguardar o contato da equipe comercial, por meio do telefone (93) 9188-1060, que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula, por meio de envio de mensagens whatsapp, por e-mail e sms, de acordo com as informações prestadas pelo candidato em sua ficha de inscrição.

8.2. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

8.3. As bolsas contemplam o curso todo, o valor do desconto não incide sobre as rematrículas e não é cumulativo com outras bolsas.

8.4. Os candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

9. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas serão válidas até o final do curso de graduação, exceto as rematrículas, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência).

9.2. O pagamento das rematrículas que ocorre todo início de semestre Janeiro e Julho com vencimento todo dia 10, precisa ser efetuado dentro do prazo de vencimento. Caso não ocorra, a bolsa será automaticamente cancelada para os anos subsequentes.

9.3. As bolsas concedidas no Mega Vestibular não serão cumulativas com qualquer outro desconto que o candidato possa vir a ter, devendo o mesmo optar pelo desconto que melhor lhe atender.

9.4. As bolsas, durante todo o curso, deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela Faculdade Serra Dourada (prazos de rematrícula), sob pena de perda do benefício sobre a abrangência e a manutenção da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

10.2. Do resultado do Mega Vestibular, da concessão das bolsas de estudo, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

10.3. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e a manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

10.4 A participação do candidato no Mega Vestibular implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo 2025.1 - Mega Vestibular.

10.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas pelo Comitê de Captação da Faculdade Serra Dourada de Altamira.

Altamira, 06 de Janeiro de 2025.